



DECRETO N ° 3.185/2022

ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de expediente no âmbito da Administração Municipal no dia **14 de abril de 2022**, quinta-feira, será das **07:00 horas às 12:00 horas**, por ocasião do feriado de Sexta-feira Santa e em preparação para a Páscoa.

Parágrafo único – Ficam excluídos deste Decreto a Secretaria da Saúde que terá atendimento normal das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas e a Secretaria de Educação Cultura Desporto e Turismo que segue calendário próprio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 11 de abril de 2022.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.185/2022</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>11, 04, 2022</u> e retirado em _____

<u>Kellin</u>

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria n° 5.006/2017